



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Montagem e desmontagem de cadeira odontológico e manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas e distrito, visando atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Doverlândia.

Considerando a escolha da empresa **JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 11.176.343/0001-28**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Montagem e desmontagem de cadeira odontológico e manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas e distrito, visando atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SV	01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLÓGICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS E DISTRITO.	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
TOTAL					R\$ 3.780,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 11.176.343/0001-28**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Montagem e desmontagem de cadeira odontológico e manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas e distrito, visando atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 10 de março de 2025

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde